



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 532, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Institui a Comissão Especial de Auditoria nas Medições da obra de Construção da Escola Pública de Educação Infantil no bairro Bela Vista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei nº 2.863, de 31/12/2008, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Lagoa Santa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Auditoria nas Medições da Obra de Construção de Escola Pública de Educação Infantil no bairro Bela Vista.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Especial de Auditoria, instituída através do art. 1º deste Decreto:

I - Conferir, todas as planilhas de medições dos serviços realizados pela empresa Caristo Costa Construtora Ltda,

II - Avaliar e comparar os serviços realizados, com a proposta constante no Processo Licitatório 023/09, Concorrência Pública 003/009 e Contrato 020/09.

Art. 2º - A Comissão Especial de Auditoria será composta por 04 servidores municipais e 02 representantes da empresa que esta executando a obra, conforme abaixo especificados:

- I - Geraldo Teixeira Pinto (representante da prefeitura);
- II - Claudio Bacelete Loureiro (representante da prefeitura);
- III - Rosangela Maria Pinto Felisberto Zuba (representante da prefeitura);
- IV - Juliana Gonçalves Pontes (representante da prefeitura);
- V - José Alvim Teixeira Gomes (representante da empresa);
- VI - Gustavo Albuquerque Caristo G. Costa (representante da empresa);

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Especial de Auditoria estarão sob a coordenação do servidor Geraldo Teixeira Pinto.

Art. 4º - Esta Comissão, deverá entregar o relatório conclusivo de seus trabalhos, até o dia 30 de setembro de 2011, as 9:00 horas, ao Comitê Gestor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal